



UNIFAL - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 **PROCESSO Nº 23087.007273/2023-72**

Critério de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto

Ilustríssimo (a) Senhor (a), pregoeiro (a)
membro da comissão de licitação

Prezados Senhores (as)

A empresa TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.975/0001-75, sediada na Rua Marechal Rondon, 184 – Planalto – Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo senhor Luciano Coelho Andrade, CPF nº 008.2017.126.80, vem, tempestivamente, conforme ensejado no § 1º, do art. 41, da lei federal nº 8666/93, e na lei federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de vossa senhoria a fim de impugnar os termos do edital com base nos fatos e fundamentos adiante dispostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio eletrônico via internet.



II- DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação conforme citado em epígrafe, tendo como o objeto:

- OBJETO: 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sr.(a) pregoeiro(a), ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se que, ocorreu afeto a infringência das leis e normas técnicas que institui os processos licitatórios e aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de resíduos. Atendendo os parâmetros legais, levando em consideração que o objetivo dos sacos, que é: evitar vazamentos, ser resistente às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados fisicamente e quimicamente ao conteúdo acondicionado, pois a resina reciclada não se sabe qual é a sua ordem de reciclagem, que pode chegar até 4º ordem, afetando a integridade dos sacos.

Enfim, ressaltamos que na descrição nos itens 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 335 a não é apresentado um critério de análise plausível, quando no descritivo do termo de referência é citado como critério de análise a “micra”, e os laudos de aprovação técnica emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro são os documentos de comprovação técnica que garantem ao adquirente do contrato a capacidade de análise de critérios de aceitabilidade e/ ou recusa dos produtos, por conta dos testes nestes realizados.

Estes laudos juntamente com as normas regulamentadoras são os responsáveis por se alterar a forma de análise, sendo anteriormente micragem, e atualmente o índice de massa média, sendo assim o peso de cada produto, testado e considerado em laudo. O descritivo dos itens está em desacordo com as unidades de medidas descritas nas tabelas I e II do sub item 4.2.2 da Norma 9191:2008.

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



Argumentação:

IREMOS MOSTRAR ABAIXO APENAS A TÍTULO DE COMPARAÇÃO OS LAUDOS COM E SEM MASSA MÉDIA.

O laudo apresentado sem massa média



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 3290/19 – A

INTERESSADO:

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

Amostra composta por cem sacos plásticos para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, na cor branca, com dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L lote 004/19". Recebemos no dia 06/12/2019 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 3290/19 de 09/12/2019.



AGORA VEJAMOS O LAUDO COM MASSA MÉDIA

**LAUDO
APRESENTADO
CONTENDO MASSA
MÉDIA DE 48 GRAMAS
TE ARAKEN.**

 Ensaios ABNT NBR ISO/IEC 17025 CRL 0076	 FIERGS SENAI Centro Tecnológico de Polímeros SENAI – CETEPO Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025 sob o Número CRL 0076
--	---

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 865/20 – A

INTERESSADO:

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos, na cor branca, com peso unitário de aproximadamente 48 gramas e dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, utilizadas para o acondicionamento de lixo hospitalar classe II - tipo E, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo hospitalar 100 L / lote 042020".

Recebemos no dia 13/05/2020 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 865/20 de 14/05/2020.



LAUDO DOMICILIAR

	INSTITUTO SENAI DE INOVAÇÃO ENGENHARIA DE POLÍMEROS RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1493/20 – A
Laboratório de Ensaio acreditado pela Cgcre de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL 0076.	

INTERESSADO: Plásticos Araken Eireli
Rua Paulo Cândido da Silva, 58 – Portal das Laranjeiras
Caieiras – SP
CNPJ: 59.556.548/0001-65

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA:

Amostra composta por cem unidades de sacos plásticos, na cor preta, com peso unitário de aproximadamente 46 gramas e dimensões aproximadas de 75 x 105 cm, utilizada para o acondicionamento de lixo domiciliar classe I - tipo E, identificada pelo cliente como "Sacos para lixo domiciliar 100 L / lote: A0720".

Recebemos no dia 03/08/2020 em nosso laboratório, as amostras de acordo com as condições apresentadas pelo interessado. Ordem de Serviço nº 1493/20 de 04/08/2020.

Deixaremos o passo a passo para consulta do julgador, para que seja verificado o que está descrito.

A pesquisa pode ser feita para verificar se o Laboratório é acreditado pelo INMETRO no site:

<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/> dentro do site colocar o número da acreditação ou nome do laboratório, clicar em Visualizar Escopo de Acreditação deste Laboratório, com isso procurar-se na linha de produtos, Saco plástico para acondicionamento de lixo. Outra forma de verificação se o Laboratório é credenciado pelo Inmetro é observar no Laudo apresentado pela empresa se contém o SELO do Inmetro estampado nas folhas, porque todo laboratório credenciado e acreditado para realizar ensaios de determinado produto contém o selo do INMETRO.

A pesquisa pode ser feita para verificar se o Laboratório é acreditado pelo INMETRO no site:

<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/> dentro do site colocar o número da acreditação ou nome do laboratório, clicar em Visualizar Escopo de Acreditação

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



deste Laboratório, com isso procurar-se na linha de produtos, Saco plástico para acondicionamento de lixo. Outra forma de verificação se o Laboratório é credenciado pelo Inmetro é observar no Laudo apresentado pela empresa se contém o SELO do Inmetro estampado nas folhas, porque todo laboratório credenciado e acreditado para realizar ensaios de determinado produto contém o selo do INMETRO.

E não estando de acordo com as orientações de compras da ABNT, também não cumprindo a legislação vigente NBR 9191 de 2008. Cabe a essa empresa ora impugnante alertar esta instituição que as orientações expostas pela ABNT devem ser seguidas, pois é citada em lei federal, a partir do momento que são citadas, é obrigatório o acatamento das normas legais por parte das instituições, afim de que o processo seja conduzido dentro do princípio da legalidade. Sem embarco, deve-se ao acatamento das presentes leis ANVISA, o CONAMA RDC 358, a NR32, a RDC222, e as NBR's 9191, 7500, 13056, 14474.

Com isto posto, a menção e a possível utilização do laudo que pertence ao laboratório; Instituto de pesquisa tecnológicas (IPT) torna-se o julgamento subjetivo e duvidoso. Pois o IPT perdeu a sua creditação diante ao INNMETRO, sendo assim o laudo IPT não deve ser utilizado como critério de análise, ocorre que o inmetro através da RBC- Rede Brasileira de calibração é o escopo de acreditação e calibração no âmbito do sistema Brasileiro de certificação (SBC)- INMETRO. Pois fere o princípio do julgamento objetivo e dos que são correlatos. A citação do laudo IPT, fere os seguintes princípios abaixo.

Da Legalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da publicidade e eficiência.

TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Solicita revisão nos descritivos de sacos plásticos, do referido edital.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada
142751	315	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura mínima 75 cm e altura mínima 85 cm (pacote c/100 unidades). Dentro das Normas da ABNT. (COTA PRINCIPAL) .	pct	1087
142751	316	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura mínima 75 cm e altura mínima 85 cm (pacote c/100 unidades). Dentro das Normas da ABNT. (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 315.	pct	363
142749	317	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 15 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/100 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	1790
142750	318	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 50 ou 60 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura mínima 63cm e altura mínima 80cm, conforme as normas da ABNT. Pacote c/100 unidades. (COTA PRINCIPAL) .	pct	3105
142750	319	Saco para lixo na cor VERDE, de polietileno de baixa densidade, 100% reciclado, com capacidade nominal para 50 ou 60 litros, com no mínimo 0,16 micras, largura mínima 63cm e altura mínima 80cm, conforme as normas da ABNT. Pacote c/100 unidades. (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 318.	pct	1035
7402	321	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 100 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes). (COTA PRINCIPAL) .	pct	1515
7402	322	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 100 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 321.	pct	505
7400	323	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 15 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	4220
7401	324	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 50 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico pra comprovar as exigências das normas incidentes). (COTA PRINCIPAL) .	pct	4965
7401	325	Saco plástico para resíduos hospitalares, linha média, reforçado, cor branca leitosa, solda contínua, homogênea e uniforme, capacidade para 50 litros, confeccionado em resinas termoplásticas virgens, com impressão do símbolo resíduo infectante, conforme norma ABNT NBR 7500, e identificação do lote, Classe II, tipo E (ABNT NBR 9191), com impressão do CNPJ do fabricante. Com registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades cada. O produto deverá atender os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico pra comprovar as exigências das normas incidentes). (COTA RESERVADA ME/EPP) - VINCULADA AO ITEM 324.	pct	1655
143060	328	Saco Plástico Vermelho para Lixo Hospitalar Infectante - A1. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD), Virgem. Solda de fundo tipo Estrela. Para o descarte de materiais infectados de laboratórios e hospitais, com simbologia de resíduos infectantes. Produto normatizado com os padrões da ABNT NBR 9191/7500. Capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades Cor: Vermelha. Largura x altura: 75 x 105. As medidas são padronizadas e homologadas pela ANVISA, ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	40
143060	328	Saco Plástico Vermelho para Lixo Hospitalar Infectante - A1. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD), Virgem. Solda de fundo tipo Estrela. Para o descarte de materiais infectados de laboratórios e hospitais, com simbologia de resíduos infectantes. Produto normatizado com os padrões da ABNT NBR 9191/7500. Capacidade para 100 litros. Pacote com 100 unidades Cor: Vermelha. Largura x altura: 75 x 105. As medidas são padronizadas e homologadas pela ANVISA, ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	40
143062	329	Saco Plástico Vermelho para Lixo Hospitalar Infectante - A1. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD), Virgem. Solda de fundo tipo Estrela. Para o descarte de materiais infectados de laboratórios e hospitais, com simbologia de resíduos infectantes. Produto normatizado com os padrões da ABNT NBR 9191/7500. Capacidade para 15 litros. Pacote com 100 unidades Cor: Vermelha. Largura x altura: 39 x 58. As medidas são padronizadas e homologadas pela ANVISA, ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	50
143061	330	Saco Plástico Vermelho para Lixo Hospitalar Infectante - A1. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD), Virgem. Solda de fundo tipo Estrela. Para o descarte de materiais infectados de laboratórios e hospitais, com simbologia de resíduos infectantes. Produto normatizado com os padrões da ABNT NBR 9191/7500. Capacidade para 50 litros. Pacote com 100 unidades Cor: Vermelha. Largura x altura: 63 x 80. As medidas são padronizadas e homologadas pela ANVISA, ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas - com laudo técnico para comprovar as exigências das normas incidentes).	pct	40

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050

CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



47424	332	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/20 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	4720
18736	333	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 50 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 63 cm e altura 80 cm (pacote c/10 unidades). Dentro das Normas da ABNT.	pct	5626
126047	334	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, nas medidas 80cm x 100cm, com 100 unidades em cada pacote. Dentro das Normas da ABNT. (COTA PRINCIPAL).	pct	9390

III- DIREITO

A ABNT NBR 9191 foi elaborada no Organismo de Normalização Setorial de Embalagem e Acondicionamento Plásticos (ABNT/NOS-51), pela Comissão de Estudo de Sacos e Sacolas Plásticas (CE-51:002.01). O projeto circulou em Consulta Nacional conforme edital nº 03, com o número de projeto ABNT 9191. Criada para estabelecer os requisitos e métodos de ensaios para saco plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo domiciliar e infectante.

Afim de não ferir a NBR 9191 de 2008 foi definida um logica de julgamento de

MASSA “peso comprovada nos laudos de laboratórios ACREDITADO AO INMETRO”, adequando os sacos na legislação vigente e demais normatizas sem

excluir fabricante que passou nos ensaios de qualidade do INMETRO. **Portanto,**

não solicitar que os fabricantes apresentem os laudos dos testes dos

materiais incentivar concorrência desleal de qualidade, pois quem determina a

segurança do produto é a próprio laudo que serve como referência de compra

normatizada por um órgão oficial governamental responsável por avaliar qualidade

de forma que as dificuldades sejam pré-estabelecidas de forma igual para todos.

Deste modo não se pode ter variados critérios subjetivos de cada instituição

(micragem/gramatura), pois os mesmos já estão estabelecidos pelas NBR

9191/2008, Resolução da Diretoria Colegiada nº 222/2018 expedida pela Agência

Nacional de Vigilância Sanitária e Resolução - ANVISA e a Resolução 358/2005

publicando pelo Conselho nacional de Meio Ambiente – CONAMA

32.1 - Do objetivo e campo de aplicação

32.1.1 - Esta Norma Regulamentadora – NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050

CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



32.1.2 - Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade

32.5 Dos Resíduos

32.5.2 - Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser:

- a) preenchidos até 2/3 de sua capacidade;
- b) fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;
- c) retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;
- d) mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.

O **Conselho Nacional Do Meio Ambiente – CONAMA** considerando os princípios da prevenção, da precaução e visando a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral, publicou em 29 de abril de 2005 a resolução nº 358:2005 que nos dispõem entre outros os seguintes dizeres:

Art. 7º ***“Os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referente ao meio ambiente, à saúde à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas – ABNT”.***

Art. 29º ***“O não cumprimento do disposto nesta Resolução sujeitará os infratores às penalidades e, sanções previstas na legislação pertinente, em especial na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no seu Decreto regulamentador”.***

Art. 30º ***“As Exigências e deveres previsto nesta resolução caracterizam obrigação de relevante interesse ambiental”.***

A **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** com a finalidade de estabelecer os procedimentos internos nos serviços geradores de RSS (Resíduo Serviço Saúde) e compatibilizar com a resolução do CONAMA 358/2005, publicou no dia 28 de março de 2018, a RDC 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências.

Descreve de forma explícita em seu Art.13º - Os RSS no estado sólido devem ser acondicionado em saco constituído de material **resistente a ruptura, vazamento e impermeável. ABNT/NBR 12808/2016 – RESÍDUOS DE SERVICIOS DE SAÚDE.** Essa norma **classifica os resíduos de serviços de saúde** quanto aos

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que tenham gerenciamento adequado.

Vale ressaltar a NBR 7500 e os seus objetivos:

1.1 Esta Norma estabelece os símbolos convencionais e seu dimensionamento, para serem aplicados nas unidades de transporte e nas embalagens para indicação dos riscos e dos cuidados a tomar no seu manuseio, transporte e armazenamento, de acordo com a carga contida. NOTA - A rotulagem (rótulo de risco e/ou de segurança) das embalagens dos produtos radioativos, explosivos fitossanitários (defensivos agrícolas), domissanitários, farmacêuticos e veterinários deve obedecer também às normas especiais da Comissão Nacional de Energia Nuclear e dos Ministérios do Exército, da Agricultura e da Saúde.

1.2 Esta Norma estabelece características complementares ao uso dos rótulos de risco, painéis de segurança e símbolos especiais de risco e manuseio discriminados na Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes. As figuras constantes nos anexos foram elaboradas para facilitar o trabalho de modulação, de ampliação ou de redução, de modo a impedir deformações, omissões ou distorções, quando forem utilizadas em quaisquer escalas.

1.3 Esta Norma se aplica a todos os tipos de transportes e suas formas intermodais. No caso de transporte aéreo e marítimo, consultar respectivamente IATA, ICAO e IMDG.

Também nesse mesmo tema, temos a **NBR 14474** que propõe um método para o teste em relação à resistência dos filmes plásticos à perfuração por uma carga estática concentrada. Sendo assim, se torna necessário um **material com uma maior concentração de matéria-prima**, e uma melhor qualidade, o que agrega um valor ao produto.

Como anexo complementar, tentemos entender o objetivo da NBR13056: esta Norma estabelece o método para verificação da transparência de filmes plásticos tais como os usados na produção de sacos. Ou seja, essa norma regulariza a transparência dos sacos, para uma maior segurança de todo o ciclo de pessoas e ambientes que o envolvem.

Registre-se ainda que a exigência injustificada de um critério de análise desatualizados pelas legislações vigentes não se coaduna com os princípios basilares da licitação contidos na Lei nº 8.666/93. A propósito, o Art. 3º, inciso I, da mencionada Lei, veda esse tipo de conduta da Administração, pois deve ser resguardado o princípio da ampla participação e o da isonomia entre os licitantes, verbis

Lei 8666/93 - Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



1 o É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e

estabeleçam preferências.

Lei 8.666/93 – Art. 7º - Parágrafo 5: “É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas...”

Lei 8.666/93 – Art. 7º - Parágrafo 6: “A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados...”

– Adequação das unidades de medidas descritas nas tabelas I e II do sub item 4.2.2 da Norma 9191:2008, considerando as especificações para fabricação, das dimensões planas e capacidade nominal.

Seguem tabelas do item 4.2.2 da NBR 9191:2008 trazendo as condições de fabricação em medidas e pesos para fabricação e distribuição dos sacos plásticos para acondicionamento de resíduos comum (Tabela 1) e infectantes (Tabela 2).

Tabela 1 — Classificação para comercialização dos sacos classe I

Tipo	Dimensões planas		Capacidade nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	kg
A	39	58	15	3
B	59	62	30	6
C	63	80	50	10
D	92	90	90	18
E	75	105	100	20
F ^a	65	100	70	21
G	92	90	90	27
H	80	100	110	33
I ^b	115	115	240	72

^a Os sacos dos tipos F, G, H e I são destinados ao acondicionamento de lixo compactado.
^b Os sacos do tipo I exigem exclusivamente a movimentação mecânica.

Tabela 2 — Classificação para comercialização dos sacos classe II

Tipo	Dimensões planas		Capacidade nominal	
	Largura cm	Altura mínima cm	L	kg
A	39	58	15	4,5
B	59	62	30	9
C	63	80	50	15
D	92	90	90	27
E	75	105	100	30

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



IV - PEDIDOS

Pelo exposto, solicitamos que:

Assevera-se em face do exposto, requer que, seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no edital.

Pedimos que:

1. Para os itens 315, 316, 317, 318, 319, 332, 333, 334 e 335, pedimos atualização do descritivo; que seja alterado, **NÃO sendo utilizado como critério de aceitabilidade dos itens o padrão “MICRA”** e sim o índice de **massa média**.

1.2 Para os itens 321, 322, 323, 324, 325, 328, 329 e 330, que seja solicitado somente laudo com laboratórios acreditado e habilitado ao inmetro – contendo sua MASSA MÉDIA, atestando sua capacidade de suportar aos ensaios da NBR9191, sendo uma forma não subjetiva de avaliar o produto, amparada por um órgão legal acreditado ao INMETRO.

1.3 Que solicite estar de acordo com as NBR's 9191, 7500, 14474, 13056, RDC222, NR32 e resoluções do CONAMA nº 358:2005. Pois exigindo LAUDO DO FABRICANTE emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO incluindo massa media (algures), se cumpre todas as normas e legislações vigentes e que garantem a forma correta de análise dos produtos, propostas e amostras trazendo à administração a garantia da aquisição dos produtos em conformidade com tais normas.

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



VEJAMOS OS DESCRITIVOS ELABORADOS POR ESTA INSTITUIÇÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022
ATA 158/2022**

Aos 14 de junho de 2022, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa:

1	6	250,00	p1	Saco de lixo 30 litros branco leitoso pacote com 100 unidades, classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes. Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, capacidade nominal 9 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a	105,15	26.287,50
---	---	--------	----	--	--------	-----------

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



1	7	200,00	p1	Saco de lixo 50 litros branco leitoso pacote com 100 unidades, classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes. Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 63 cm largura x 80 cm altura, capacidade nominal 15 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a	134,80	26.960,00
1	8	400,00	p1	Saco de lixo 100 branco leitoso preto pacote com 100 unidades classe II - para acondicionamento de resíduos infectantes. Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 2 (classificação para comercialização dos sacos classe II da 9191:2008). Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opa	290,40	116.160,00

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

2. JUSTIFICATIVA

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Para reposição do estoque do almoxarifado da Saúde. O quantitativo foi calculado de acordo com a média de consumo dos últimos anos e visa o atendimento das Unidades de Saúde do Município de Nova Lima por um período de 12 meses.
- **Secretaria Municipal de Administração:** Trata-se de solicitação de registro de preço para eventual aquisição de sacos de lixo para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Lima. A aquisição pretendida se faz necessária para permitir a perfeita conservação e limpeza das instalações prediais municipais, proporcionando um adequado serviço de coleta e armazenamento do lixo. O quantitativo foi obtido através da apuração da média de consumo dos anos anteriores.
- **Secretaria Municipal de Educação:** A aquisição se faz necessária para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes das 32 Unidades Escolares da Rede Municipal, e na Secretaria Municipal de Educação proporcionado assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços nas escolas e creches atendidas pelo Município de Nova Lima.
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:** A presente aquisição justifica-se pela presente necessidade de atendimento de suprimentos necessários a execução dos serviços e higiene dos espaços públicos internos, do Município de Nova Lima.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Eventual aquisição de saco de lixo para atender as secretarias diversas do Município de Nova Lima.

Planilha Orçamentária:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. TOTAL	ENQUAD.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 30 L RESIDUO COMUM (PRETO) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 6 KG E VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE	CT	1.125	AMPLA. CONC.		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima - Praça Bernardino de Lima, 80 - Centro - Nova Lima
Cep. 34000-279 - Tel.: 3541-4334 - www.novalima.mg.gov.br



Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
1.1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 30 L RESÍDUO COMUM (PRETO) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 6 KG E VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE	CT	375	COTA 25% PARA ME, MEI E EPP	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
2	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 50 L RESÍDUO COMUM (PRETO) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE	CT	6.025	AMPLA. CONC.	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
2.1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 50 L RESÍDUO COMUM (PRETO) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE	CT	2.008	COTA 25% PARA ME, MEI E EPP	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
3	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 100 L RESÍDUO COMUM (PRETO) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 105 CM LARGURA X 75 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 20 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE	CT	9.753	AMPLA. CONC.	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
3.1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO 100 L RESÍDUO COMUM (PRETO) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 105 CM LARGURA X 75 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 10 KG E VOLUMÉTRICA DE 20 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE	CT	3.251	COTA 25% PARA ME, MEI E EPP	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
4	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITROS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 9 KG E VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS	CT	750	AMPLA. CONC.	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO						
---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
4.1	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITROS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 9 KG E VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE	CT	250	COTA 25% PARA ME, MEI E EPP	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
5	SACO BRANCO LEITOSO 50 LITROS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS	CT	1.500	AMPLA. CONC.	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS						
---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.						
5.1	SACO BRANCO LEITOSO 50 LITROS SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 15 KG E VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500(IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A	CT	500	COTA 25% PARA ME, MEI E EPP	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
6	SACO BRANCO LEITOSO DE 100L SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS	CT	1.500	AMPLA. CONC.	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191						
---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.						
6.1	SACO BRANCO LEITOSO DE 100L SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 30 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500(IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2) EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO	CT	500	COTA 25% PARA ME, MEI E EPP	R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

	BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.					
7.1	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS 15 L RESÍDUO COMUM (PRETO) SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 39 CM LARGURA X 59 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 3 KG E VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A	CT	503	EXCLUSIVO ME/MEI/EPP	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA Á APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.						
--	--	--	--	--	--	--

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante executou o fornecimento de produtos ou desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.2-Vistoria: Não se aplica.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO.

5.1- A licitante vencedora deverá apresentar amostra do item que ganhou em até 05(cinco) dias úteis após a sessão, visando verificar a qualidade do produto, nos endereços informados abaixo:

- **Secretaria Municipal de Administração**
Endereço: Rua Madre Teresa, 415, Centro
Horário de Funcionamento: 08:00 as 17:00
Responsável pela avaliação: Agnaldo Valadares
Telefone e e-mail: (31)98006-3504, almoxarifado@pnl.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Lima – Praça Bernardino de Lima, 80 – Centro – Nova Lima
Cep. 34000-279 – Tel.: 3541-4334 – www.novalima.mg.gov.br





VEJAMOS OS DESCRITIVOS ELABORADOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS LEGAIS

O EXEMPLO ABAIXO É REFERENCIA DE MODELO PARA OS DEMAIS.

SACO PARA LIXO 100 L INFECTANTE (BRANCO LEITOSO)

SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO **BRANCO LEITOSO** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 48 GRAMAS E VOLUMÉTRICA DE **100 LITROS** DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): **SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2)** EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. **(APRESENTAR NO MÍNIMO 10 UNIDADES DE AMOSTRAS)**

SACO PARA LIXO 50 L INFECTANTE (BRANCO LEITOSO)

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO TIPO PLÁSTICO **BRANCO LEITOSO** PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES COM DIMENSÕES PLANAS DE 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 22 KG E VOLUMÉTRICA DE **50 LITROS** DE ACORDO COM A TABELA 2 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE II DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DOS SACOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DEVERAM SEGUIR OS PARÂMETRO DA ABNT NBR 7500 (IDENTIFICAÇÃO PARA O TRANSPORTE TERRESTRE, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS): **SIMBOLOGIA DE MATERIAL (SUBCLASSE 6.2)** EM UMA DAS FACES DO SACO, ESTAMPADA A APROXIMADAMENTE 1/3 ACIMA DA BASE NA COR PRETA COM FUNDO BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DA INSPEÇÃO, DO REGISTRO COM SUA RESPECTIVA DATA DE VALIDADE E DO NÚMERO DO LOTE, DE FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. **(APRESENTAR NO MÍNIMO 10 UNIDADES DE AMOSTRAS)**

SACO PARA LIXO 100L RESÍDUO COMUM (PRETO, MARROM E/ OU AZUL)

SACO PARA DE LIXO 100L RESIDUO COMUM (PRETO)
SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, CAPACIDADE NOMINAL 46 KG E VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS DE ACORDO COM A TABELA 1 (CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DOS SACOS CLASSE I DA 9191:2008). MATÉRIA PRIMA: OS SACOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E PROPORCIONE A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. SACO COM SOLDA LATERAL CONTINUA, HOMOGENEA E UNIFORME. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO, JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS SOLICITADAS PELA PARTE TÉCNICA OS FORNECEDORES DEVERÃO APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS ACREDITADO E HABILITADO PELO INMETRO (CONTENDO A MASSA MÉDIA) QUE COMPROVEM OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA NORMA ABNT 9191 DE 2008, NBR 13056, NBR 14474, NR 32, RDC 222/2018, RESOLUÇÃO DO CONAMA 358/2005. UNIDADE DE AQUISIÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. **(APRESENTAR NO MÍNIMO 10 UNIDADES DE AMOSTRAS)**

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072



Desta forma, ressaltamos que à análise prudente, imparcial e responsável da impugnação ao edital pela entidade promotora da licitação gera, comprovadamente, o aumento da competitividade e por consequência do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao erário, até por que, como já dito, grande parte das impugnações visam corrigir imperfeições do ato convocatório que invariavelmente cerceiam, ainda que não intencionalmente, a participação de empresas do ramo do objeto licitado. Diante exposto, para garantir o atendimento aos princípios norteadores do processo licitatório, requer-se o recebimento da presente impugnação.

Pelo exposto, pede deferimento.

27 de setembro de 2023

LUCIANO COELHO DE ANDRADE
SOCIO DIRETOR

CPF: 008.207.126-80

TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

11.002.975/0001-75

TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

RUA MARECHAL RONDON 184 -

BAIRRO PLANALTO -

CEP: 31.720-050 – BELO HORIZONTE MG

Tecvida Comércio e Distribuição LTDA.

Rua: Marechal Rondon, 184 Planalto Belo Horizonte/MG CEP:31720-050
CNPJ:11.002.975/0001-75 Tel: (31)34951482 Fax: (31) 32342072